

L I D O
Em, 13/12/12
Assessoria de Plenário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



MENSAGEM
Nº 476/2012 - GAG

Brasília, 10 de dezembro de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e seus ilustres pares para comunicar a sanção do Projeto de Lei (PL) nº 1.181/2012 de crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 4.388.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais), com veto às Emendas de Plenário nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09, conforme prevê o art. 74, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A proposta de abertura de Crédito Especial foi encaminhada a essa Casa Legislativa no valor de R\$ 4.358.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais) e aprovada no valor de R\$ 10.138.000,00 (dez milhões, cento e trinta e oito mil reais), em razão da inclusão de 09 (nove) emendas aditivas.

O veto proposto ocorre pelos seguintes motivos:

MOTIVOS DE VETO

Emenda nº 01 de Plenário do Sr. Deputado Paulo Roriz no valor de R\$ 150.000,00

A Emenda propôs remanejar R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do PT 27.812.6206.3678.2635 - APOIO À REALIZAÇÃO DA 8ª EDIÇÃO DO PEDAL NA SERRA PELA ADM. REGIONAL, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) do PT 27.812.6206.3678.2704 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - APOIO AO FUTEBOL AMADOR - LADES - SOBRADINHO constantes da programação da UO 11.107 - Administração Regional de Sobradinho, para suplementar o PT 15.451.6208.1110.6822 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - VARJÃO, a ser executado na UO 11.125 - Administração Regional do Varjão.

À sua Excelência o Senhor
Deputado **PATRÍCIO**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Assessoria de Plenário
PL N.º 1181/12
Folha n.º 166

9001
Assessoria de Plenário



Porém, no PT indicado para cancelamento (27.812.6206.3678.2635), não há saldo suficiente para arcar com a anulação proposta, em virtude da descentralização dos recursos para a Secretaria de Esportes, conforme Portaria Conjunta nº 03, de 03/07/12.

Além disso, no PT indicado para cancelamento (27.812.6206.3678.2704), não há saldo suficiente para arcar com a anulação proposta, por ter sido remanejado para atender despesa com pagamento da folha de pessoal da Secretaria de Saúde referente ao mês de novembro, Lei Nº 4.983, de 06 de dezembro de 2012.

Desta forma, resta vetada a Emenda.

Emenda nº 02 de Plenário do Sr. Deputado Paulo Roriz no valor de R\$ 40.000,00

O Objetivo desta Emenda era criar o subtítulo *REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO JARDIM ZOOLOGICO*, no valor de R\$ 40.000,00, na Ação 3678 – *REALIZAÇÃO DE EVENTOS* na programação da UO 21.207 – Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Porém, nos Programas de Trabalho indicados para cancelamento (13.392.6219.4090.2505 – UO 11.113 e 27.812.6206.4091.2221 – UO 11.109), não há saldo suficiente para arcar com a anulação proposta.

Desta forma, resta vetar a Emenda.

Emenda nº 03 de Plenário do Sr. Deputado Wasny de Roure no valor de R\$ 150.000,00

A Emenda propôs remanejar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do PT 08.243.6211.4153.2262 – *CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS DE 6-14 ANOS SCFV-PSB* constante da programação da UO 17.902 – Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, para suplementar o PT 08.243.6211.4153.2262 - *CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 6-14 ANOS SCFV-PSB*, a ser executado na mesma UO.

Entretanto, houve incompatibilidade da Natureza de Despesa 44.50.51 – *Obra e Instalação*, com a Atividade 4153 – *Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Convivência e Fortalecimento de Vínculos*.

Desta forma, resta vetada a Emenda.

Assessoria do Plenário

PL N.º 1181 / 12
Folha n.º 167



Emenda nº 04 de Plenário do Sr. Deputado Benedito Domingos no valor de R\$ 550.000,00

O Objetivo desta Emenda era criar o subtítulo *FOMENTO CULTURAL NO DISTRITO FEDERAL*, no valor de R\$ 550.000,00, na Ação 4090 – *APOIO A EVENTOS* na programação da UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura do DF.

Porém, nos Programas de Trabalho indicados para cancelamento (15.451.6208.1110.9718 – UO 11.105, 08.242.6211.1095 – UO 22.101 e 08.242.6211.2094.2541 – UO 17.101), não há saldo suficiente para arcar com a anulação proposta.

Desta forma, resta vetar a Emenda.

Emenda nº 05 de Plenário da Sra. Deputada Eliana Pedrosa no valor de R\$ 460.000,00

O Objetivo desta Emenda era criar os subtítulos 25.451.6209.1763.NOVO, “*IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SANTA MARIA*” e 15.451.6216.5071.NOVO, “*CONSTRUÇÃO EM ESTACIONAMENTO EM SANTA MARIA*”, na programação da UO 11.115 – Administração Regional de Santa Maria, e suplementar em R\$ 200.000,00 (duzentos mil) no PT 13.392.6219.3678.2785 – *APOIO AO PROJETO STUDIO MUSICAL*, na programação da UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura do DF.

Porém, houve insuficiência de saldo para cancelamento, no Programa de Trabalho 13.392.6219.3678.2785 – UO 11.115. Os recursos foram utilizados na Emenda nº 53 ao PL nº 1108/2012.

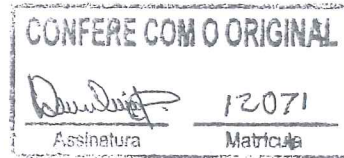
Os Programas de Trabalho 25.451.6209.1763.9502 e 15.451.6216.5071.4293, da UO 11.115, foram remanejados para custear o pagamento da folha de pessoal da Secretaria de Saúde referente ao mês de novembro, Lei Nº 4.983, de 06 de dezembro de 2012.

Também houve insuficiência de saldo no PT 13.392.6219.3678.2785 da UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura do DF.

Desta forma, resta vetada a Emenda.

Emenda nº 06 de Plenário do Sr. Deputado Dr. Charles no valor de R\$ 800.000,00

O Objetivo desta Emenda era criar o subtítulo 27.812.6206.4090.NOVO, “*APOIO A EVENTOS CULTURAIS*” na programação da UO 16.101 – Secretaria de Cultura do DF.



Porém, no PT indicado para cancelamento (27.812.6206.4090.2598 – UO 16.101), não há saldo suficiente para arcar com a anulação proposta.

Desta forma, resta vetada a Emenda.

Emenda nº 08 de Plenário da Sra. Deputada Arlete Sampaio no valor de R\$ 3.100.000,00

A Emenda propôs remanejar R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), do PT 14.243.6223.4217.0001 – *MANUTENÇÃO DO SISTEMA SÓCIO-EDUCATIVO – DISTRITO FEDERAL* constante da programação da UO 51.101 – Secretaria da Criança do Distrito Federal, para suplementar o PT 14.243.6223.2767.9722 – *MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS*, a ser executado na mesma UO.

Porém, no PT indicado para cancelamento (14.243.6223.4217.0001), não há saldo suficiente para arcar com a anulação proposta.

Desta forma, resta vetada a Emenda.

Emenda nº 09 de Plenário do Sr. Deputado Patrício no valor de R\$ 500.000,00

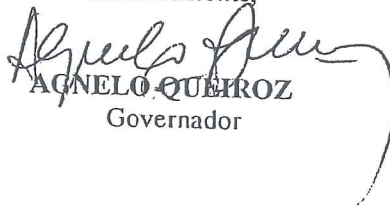
A Emenda propôs remanejar R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), do PT 15.451.6208.1110.2797 – *EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SÃO SEBASTIÃO* constante da programação da UO 11.116 – Administração Regional de São Sebastião, para suplementar o PT 13.392.6219.3678.2334 – *APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA* no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) e criar o subtítulo 13.392.6219.3678.NOVO, “*POPULARIZANDO A SINFONIA – ORQUESTRA FILARMÔNICA DE BRASÍLIA*”, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) na programação da UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura do DF.

Porém, no PT indicado para cancelamento (15.451.6208.1110.2797), não há saldo suficiente para arcar com a anulação proposta.

Desta forma, resta vetada a Emenda.

São essas as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Casa Legislativa.

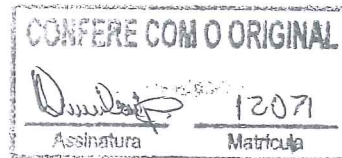
Atenciosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador

Assessoria de Plenário

PL N.º 1181 112

Folha n.º 169 112



LEI Nº 4.989 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 10.138.000,00 (dez milhões, cento e trinta e oito mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 54 e 57 da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2012 (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito adicional no valor de R\$ 10.138.000,00 (dez milhões, cento e trinta e oito mil reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 8.308.000,00 (oito milhões, trezentos e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e V;

II – crédito especial, no valor de R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, proveniente de recursos da Fonte 350 – Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS – Exercícios Anteriores, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de DEZEMBRO de 2012
125º da República e 53º de Brasília

Assinatura
AGNELO QUEIROZ